



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 55/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022
PROCESSO LICITATÓRIO nº 62/2022

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa **J. K.S ALVES E CIA LTDA**, por seu representante abaixo assinado, mediante os termos e condições seguintes:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO – TO, com sede na Praça Ulisses Guimarães nº 100, Centro, Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90, através do seu Gestor **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 0001218361996 - SSP/MA e inscrito(a) no CPF/MF n.º 008.811.201-09, domiciliado(a) seguinte endereço: Rua Valter Venâncio, s/n, Centro, da cidade de Carrasco Bonito/TO, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinando e outro lado, a Empresa, e de outro lado a Empresa **J. K.S ALVES E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rio Grande do Norte nº 172, Juçara, Imperatriz – MA CEP: 65.900-520, inscrita no CNPJ: 14.092.200/0001-26, representada pelo Sr. **JOSE KENNEDY SOUSA ALVES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 715430-6 SSP/PA e CPF nº 607.724.473-22, doravante denominado de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, assim como pelas condições da Licitação na Modalidade de **Tomada de Preço nº 04/2022**, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si o descrito na cláusula primeira deste termo contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 OBJETO: Constitui objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de RETOMADA da obra de Pavimentação em bloquetes das ruas de Centro dos Firminos do Município de Carrasco Bonito - TO, de acordo ao convênio nº 868649/2018, conforme projeto, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e orçamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

2.1 O presente termo aditivo tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito na cláusula anterior, constante no Processo de Licitação nº 62/2022, na modalidade Tomada de Preço nº **04/2022**, bem como na cláusula quarta do contrato original, regendo-se pelo artigo 57 da Lei Federal N.º 8.666/93 com suas



alterações posteriores, legislação pertinente, direito público, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras das obrigações, responsabilidades das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

3.1. O valor global da obra permanece inalterado, importando no valor total de **R\$ 443.315,69 (Quatrocentos e quarenta e três mil trezentos e quinze reais e sessenta e nove centavos)**, conforme contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 *Fica prorrogado por mais (06) meses, o período de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 55/2022, com início em 23 de dezembro de 2022 e término previsto para 23 de junho de 2023.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta dos recursos do Orçamento Municipal vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1401 - SECRETARIA MUN DE INFRA-ESTRUTURA E HABITAÇÃO

AÇÃO: 1017 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

RUBRICA DE DESPESA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

AÇÃO: 2039 - MANUTENÇÃO DA VIAS URBANAS

RUBRICA DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICIDADE:

7.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 consolidada, pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONA – DO FORO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	62
FLS n°	072
Ass:	

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente objeto Contratual, e que não possam ser dirimidos pela intermediação Administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de AUGUSTINOPOLIS-TO, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

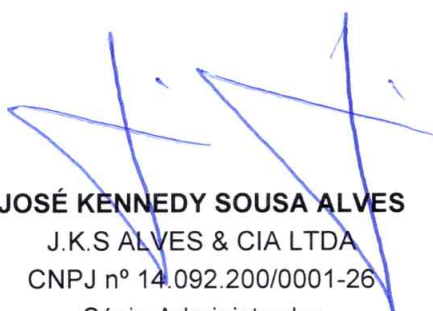
E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas (02) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CARRASCO BONITO – TO, 23 de dezembro de 2022.



GILVAN BANDEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO
CONTRATANTE



JOSÉ KENNEDY SOUSA ALVES
J.K.S ALVES & CIA LTDA
CNPJ nº 14.092.200/0001-26
Sócio Administrador
CONTRATADO

TESTEMUNHAS 01:
NOME *DHOMY AMARAL DO NASCIMENTO*
RG Nº
CPF Nº *036.684.211-02*
ASSINATURA: 

TESTEMUNHA 02:
NOME *Aline charges dos Santos*
RG Nº
CPF Nº *026.282.021-82*
ASSINATURA: 